



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELACI DA PMI
Prefeitura Municipal de Iconha
EXERCÍCIO 2025**

ICONHA/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EQUIPE TÉCNICA – GESTÃO 2025

CONTROLADORA-GERAL

Tatiana Sartório Rocha – Cargo Comissionado (Afastada por Licença-Médica)

CONTROLADOR-GERAL INTERINO

Lucas Sequim Arariba – Cargo Comissionado

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Bruno Pinto Costa – Vínculo Contratado

ASSESSORA TÉCNICA DE APOIO AO CONTROLE INTERNO

Andrea Marcolini De Lima – Vínculo Estatutário em Função Gratificada

OUVIDORIA

Rafael Nunes Bayerl – Vínculo Estatutário em Cargo Comissionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE SIGLAS

UCCI – Unidade Central de Controle Interno

TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha

PPA - Plano Plurianual

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

PCA – Prestação de Contas Anual

UG's – Unidades Gestoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	3
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	5
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
3. ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DESENVOLVIDAS	7
3.1. Atribuições e Responsabilidades	7
3.2. Auditorias realizadas	9
3.3. Inspeções Realizadas.....	20
3.4. Atos Recomendatórios da UCCI	21
3.5. Transparência.....	22
3.6. Processo Eletrônico	22
3.7. Ouvidoria Municipal	22
3.8. Instruções Normativas	23
4. MONITORAMENTO DE ACHADOS, AUDITORIAS e PROCESSOS.....	23
4.1. Processos de Notícia de Irregularidade da Ouvidoria do Tribunal de Contas	23
4.2. Achados pelo Controle Interno Municipal foram feitas as seguintes constatações:.....	24
4.3. Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais	25
4.4. Acompanhamento dos Processo de Auditoria Operacional e Fiscalização do TCEES.....	25
5. PARTICIPAÇÃO DE PALESTRA, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO	27
6. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TCEES.....	28
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	29
8. CONCLUSÃO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO¹

Emitente: Unidade Central de Controle Interno – Iconha/ES

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iconha-ES

Gestor responsável: Gedson Brandão Paulino

Exercício: 2025

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno consiste no conjunto de atividades exercidas no âmbito do Poder Executivo, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada. Compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos adotados pela Administração Pública com a finalidade de salvaguardar os ativos, promover a eficiência operacional, avaliar o cumprimento de programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidedignidade das informações e assegurar a observância da legislação e das políticas administrativas vigentes.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI tem como missão assegurar, por meio de ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, a observância dos princípios fundamentais da Administração Pública. Atuando com ética, transparência e responsabilidade, a UCCI exerce o controle interno prioritariamente por meio da auditoria preventiva, visando garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como fortalecer a transparência e o controle da gestão pública.

O presente Relatório de Gestão constitui-se em uma importante ferramenta de acompanhamento e prestação de contas, pois, além de proporcionar uma visão abrangente das atividades desenvolvidas pela UCCI, permite mensurar os resultados alcançados, identificar os temas mais relevantes, as demandas recorrentes e os pontos passíveis de aprimoramento.

Enquanto instrumento de transparência, este relatório apresenta as principais ações realizadas pela UCCI no exercício de 2025, alinhadas ao modelo das Três Linhas de Defesa, reconhecido como uma abordagem eficaz para o fortalecimento do gerenciamento de riscos e dos

¹ Artigo 43, VI da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

controles internos, ao promover maior clareza quanto aos papéis e responsabilidades institucionais.

Nesse contexto, a Primeira Linha de Defesa corresponde às atividades operacionais e aos controles executados no âmbito das unidades administrativas; a Segunda Linha de Defesa refere-se às ações de supervisão, monitoramento e assessoramento relacionadas à gestão de riscos e controles; e a Terceira Linha de Defesa compreende a atuação da auditoria interna, responsável por avaliar a efetividade das duas primeiras linhas no âmbito do Poder Executivo e de suas Autarquias. Assim, a atuação da UCCI no exercício de 2025 foi orientada de forma integrada e sistemática, em consonância com o modelo das Três Linhas de Defesa.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI foi instituída por meio da Lei Municipal nº 754, de 1º de agosto de 2013, a qual alterou a Lei Municipal nº 249/2001. Posteriormente, sua estrutura e atribuições foram atualizadas pela Lei Municipal nº 1.337, de 24 de agosto de 2022, adequando o Sistema de Controle Interno às atuais demandas da Administração Pública.

No exercício de 2025, a Unidade Central de Controle Interno foi composta por 01 (um) Controlador-Geral, cargo em comissão, cuja titular encontra-se afastada por motivo de doença; 01 (um) Controlador-Geral Interino, também em cargo em comissão; 01 (um) Auditor Público Interno, contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado; 01 (um) Assessor Técnico de Apoio ao Controle Interno, servidor efetivo designado para função gratificada; e 01 (um) Ouvidor Municipal, servidor efetivo investido em cargo em comissão.

O Controle Interno do Município de Iconha compreende o plano de organização e o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela Administração Pública com o objetivo de salvaguardar os ativos públicos, promover a eficiência e a eficácia das operações administrativas, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, bem como das políticas administrativas estabelecidas, verificar a exatidão e a fidedignidade das informações e assegurar a observância da legislação vigente.

Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto integrado de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, abrangendo as Administrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Direta e Indireta, compreendendo, em especial:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V - o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

3. ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. Atribuições e Responsabilidades

Segundo o art. 5º da Lei Municipal nº 754/2013, são responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;

X – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI – tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIII – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XIV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XV – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVI – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVII – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XVIII – verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

XIX – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

XX – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XXI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XXII – representar ao TCEES, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;

XXIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;

XXIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

Diante da relação apresentada, segue o relatório das atividades desenvolvidas por esta Unidade Central de Controle Interno no âmbito do Instituto da Prefeitura Municipal de Iconha – PMI.

3.2. Auditorias realizadas

Auditoria nº 01 – Prestação de Contas – PCA 2024

Avaliação Sumária: Avaliação da PCA visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo-Município, Manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual–Gestão e Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno.

A Instrução Normativa 68/2020, com última alteração pela Portaria nº 2, de 20 de janeiro de 2025, foi utilizada para análise e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo-Município; Manifestação da Unidade Executora de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual–Gestão; e Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno do Anexo III da respectiva Tabela Referencial 1 da IN nº 68/2020 do TCEES.

Desta forma, **foram analisados nas Contas de Gestão do PMI os itens conforme segue tabela abaixo:**

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ³	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁴	Amostra Selecionada ⁵



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	Relatório de Pagamentos BALFIN BALORC e Questionário Anual
1.2 Gestão previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	Conciliação e Indagação por Questionário Anual	DEMCS E Relatório de Pagamentos e Questionário Anual
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Conciliação e Indagação por Questionário Anual	DEMCS E Relatório de Pagamentos E Questionário Anual
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	BALVER E Questionário Anual
1.2.4.	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias parte servidor	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	DEMCS E BALVER DELREP Relatório de pagamentos E Questionário Anual
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados	Análise Documental E Indagação por Questionário Anual	DELREP, DEMVAP E Questionário Anual
1.3 Gestão patrimonial						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT BALVER E Questionário Anual
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Processo E-Docs 2026-86MHD	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT BALVER e Questionário Anual
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	EXTBAN TVDISP e Questionário Anual
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Confirmação externa e Indagação por Questionário Anual	Extratos Bancários EXTBAN e Questionário Anual
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96..	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	BALPAT BALVER e Questionário Anual
1.5 Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	IN regulamentada ora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	RELGES PROEXE BALORC BALFIN BALPAT DEMVAP BALVER BALEXOR BALEXOD DEMDIFD DEMDFLT DEMFCA INVMOV TERMOV INVIMO TERIMO INVALM TERALM INVINT TERINT COMINV DEMDAT DEMDATA DEMRAPI EXTBAN TVDISP DEMCSE FIXSUB CRONOS JUSTCRO NOTAEXP DOCSPCA RELUCI RELACI INFOCI
2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	LOA Relatório de Pagamentos E Questionário anual
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	PPA Leis de Crédito Especial e Suplementar e Questionário anual
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.		
2.2.30	Despesa realização de despesas	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	Relatório de pagamentos E Questionário Anual
2.2.31	Despesa – liquidação	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	Relatório anual (Amostra – Pagamentos acima de R\$100.000,00) BALFIN BALORC Questionário Anual
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual

2.3. Gestão Patrimonial

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual
2.3.5	Cancelamento de passivos	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual

2.4. Limites Constitucionais e legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.4.1	Transferências voluntárias	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve Realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	Lei Municipal 958/2017 Lei Municipal 974/2017 Lei Municipal 1.038/2018 Lei Municipal 1.084/2019 Lei Municipal 1.166/2020 Lei Municipal 1.350/2022 Lei Municipal 1.384/2023 Lei Municipal 1.463/2024 Lei Municipal 1.507/2025 E Questionário anual
2.5.4	Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Análise Documental E Indagação por Questionário Anual	Lei Municipal 958/2017 Lei Municipal 974/2017 Lei Municipal 1.038/2018 Lei Municipal 1.084/2019 Lei Municipal 1.166/2020 Lei Municipal 1.350/2022 Lei Municipal 1.384/2023 Lei Municipal 1.463/2024 Lei Municipal 1.507/2025 E Questionário anual
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	Plano de Ação Conjunto UCCI – Poder Executivo – IPASIC (cumprimento do Acórdão TC 1151/2017) e Questionário anual
2.5.7	Servidores cedidos	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Indagação por Questionário Anual	Questionário anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			4º, inc. I, 19 e 24.			
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Indagação por Questionário Anual	Questionário Anual
2.5.26	Censo Atuarial	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	Lei 10.887/2004, art. 3º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Análise Documental e Indagação por Questionário Anual	IN SPP nº 04/2018 aprovada pelo Decreto 3393/2018 e Portaria IPASIC nº 841/2025 e Questionário Anual
2.5.27	Hipóteses Atuariais – Definição	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º, inc. I; Portaria MTP 1.467/2022, art. 33.	Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Cálculo atuarial 2025 e Questionário Anual
2.5.28	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º, inc. I; Portaria MTP 1.467/2022, art. 33.	Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	Cálculo atuarial 2025 e Questionário Anual
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos e comissão	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Análise Documental e Indagação por questionário anual	RELGES e Questionário Anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Processo E-Docs 2026-5ZTSM	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Indagação por questionário anual	Questionário anual
-------	--	----------------------------	--------------------------	---	----------------------------------	--------------------

Constatações e Proposições Sugeridas

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.2.15	Verificou-se uma divergência apontada na tabela 13, no valor de R\$ 65,81 (sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), no quantitativo de restos a pagar processados e não processados liquidados no exercício de 2025.	O Departamento de Contabilidade foi instado, por meio próprio, a se manifestar a respeito da divergência.	<i>Em andamento.</i> A situação será informada por Nota Explicativa
1.2.18	Verificou-se uma divergência apontada na tabela 18, no valor -R\$ 9.383.043,35 (nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Em conciliação, verificamos que esse valor está descrito no BALVER, com a conta 52213030000: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.	O Departamento de Contabilidade foi instado, por meio próprio, a se manifestar a respeito da divergência.	<i>Em andamento.</i> A situação será informada por Nota Explicativa

Ação de Auditoria nº 02 – Controle de Tickets-Feira.

Avaliação Sumária: Avaliação de conformidade dos tickets feira emitidos pelo Município visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a situação encontrada ao Chefe do Executivo. Avaliação de Risco: divergência entre emissão, notas fiscais e pagamento ou pagamento de tickets vencidos, gerando prejuízo à Administração e aos munícipes. Objetivo da Auditoria: ajudar a identificar na emissão e pagamento, bem como propor melhorias nos procedimentos administrativos. Resultados Esperados: regularidades dos tickets com similaridade entre o valor distribuído e o valor pago. Metodologia do Trabalho: por amostragem, análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

documental, recálculo, conciliação, dentre outras que se fizerem necessárias. Cronograma: maio de 2025.

Com essa ação, a UCCI elaborou um memorando interno, com a apresentação do relatório de auditoria, no intuito de dar ciência do caso e, assim, prestar orientação às Secretarias envolvidas acerca das práticas que devem ser evitadas, como o pagamento de tickets-feira fora do prazo de validade e/ou em desconformidade com o mês de referência da nota fiscal dos agricultores.

Por fim, em recomendação especial à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Agricultura, a UCCI ressaltou acerca do importante papel que aquelas possuem na repressão de eventuais práticas irregulares, uma vez que a primeira, ao constatar a cobrança de tickets-feira fora do prazo de validade, deve comunicar à segunda, para que a comissão processante adote as medidas necessárias para aplicação das penalidades aos infratores.

Ação de Auditoria nº 03 – Controle de Jornada de Trabalho.

Avaliação Sumária: Verifica se os horários de entrada e saída dos funcionários da Administração estão de acordo com a legislação trabalhista e legislações municipais, dentro das Secretárias, Unidades Gestoras e Autarquias, visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a situação encontrada ao Chefe do Executivo. Avaliação de Risco: jornadas inferiores ou superiores à carga horária estabelecida nas leis municipais e na Lei Trabalhista. Objetivo da Auditoria: Garantir a legalidade da jornada de trabalho; evitar multas e processos judiciais; identificar riscos e irregularidades; melhorar as práticas de Recursos Humanos; proteger a reputação da administração pública. Resultados Esperados: jornada de trabalho dentro dos parâmetros legais e regulares. Metodologia do Trabalho: por amostragem, análise documental, indagação, dentre outras que se fizerem necessárias. Cronograma: junho a agosto de 2025.

A partir das análises realizadas no âmbito dessa auditoria, a UCCI expediu recomendações em seu relatório, como regularização dos cadastros de servidores no sistema de ponto eletrônico; implementação de procedimento padronizado de cadastramento; garantia da universalização do registro de ponto; treinamento e orientação dos servidores quanto ao controle de ponto e uso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

aplicativo “RHiD”; monitoramento periódico do sistema de ponto eletrônico; e reforço das responsabilidades e penalidades.

Ação de Auditoria nº 04 – Controle de pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Avaliação Sumária: Verificar se os trabalhadores que estejam expostos a condições de trabalho que possam prejudicar a sua saúde ou integridade física recebam adicionais de forma legal e não cumulativa, com vistas a um procedimento formal a devidamente instruído. **Avaliação de Risco:** descumprimento das normas legais e técnicas de segurança e saúde no trabalho, bem como pagamento em desacordo com a legislação trabalhista e municipal. **Objetivo da Auditoria:** Garantir a legalidade do pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade; evitar multas e processos judiciais; identificar riscos e irregularidades; melhorar as práticas de Recursos Humanos; proteger a reputação da administração pública. **Resultados Esperados:** pagamentos de insalubridade e periculosidade dentro dos parâmetros legais e regulares. **Metodologia do Trabalho:** por amostragem, análise documental, indagação, inspeção física, observação direta, confirmação externa, dentre outras que se fizerem necessárias. **Cronograma:** setembro e outubro de 2025.

De maneira geral, a UCCI recomendou que a Administração adotasse medidas corretivas, incluindo a atualização dos laudos técnicos e a revisão dos processos de concessão, de forma a assegurar a legalidade, a transparência e a economicidade dos gastos com pessoal.

Ação de Auditoria nº 05 – Controle de Almoxarifado.

Avaliação Sumária: Avaliação de conformidade dos almoxarifados das Secretárias, Unidades Gestoras e Autarquias, visando o cumprimento do papel do controle interno no âmbito da Administração Municipal e emissão da Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a situação encontrada ao Chefe do Executivo. **Avaliação de Risco:** Controle eletrônico e/ou físico incompleto ou com ausência de informação ou informação equivocada, gerando prejuízos materiais e financeiros à Administração e aos munícipes. **Objetivo da Auditoria:** ajudar a identificar problemas, como: quebra de estoque; se o valor de estoque é compatível com as demonstrações financeiras; se os documentos de entrada e saída estão corretos e organizados; se os materiais de consumo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA **UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

medicamentosos são verificados regularmente; se os equipamentos de combate a incêndio estão em funcionamento e se os prazos de validade são monitorados; se o espaço físico é adequado; bem como propor melhorias nos procedimentos administrativos. Resultados Esperados: regularidades dos almoxarifados e que o sistema de gestão de almoxarifado identifique os riscos e fragilidades. Metodologia do Trabalho: por amostragem, análise documental, indagação, inspeção física, observação direta, confirmação externa, dentre outras que se fizerem necessárias. Cronograma: novembro e dezembro de 2025.

Após a realização dos trabalhos descritos, a auditoria permitiu constatar que o controle de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iconha apresentava aspectos positivos e negativos quanto à organização física e ao registro básico das movimentações de materiais. Entretanto, foram identificadas oportunidades de melhoria nos procedimentos de controle e registro das operações, que, se aperfeiçoadas, poderiam fortalecer a confiabilidade das informações e a eficiência da gestão de estoques.

Com os resultados obtidos, concluiu-se que o controle de almoxarifado se encontrava em estágio intermediário de conformidade, e, por isso, foi recomendada a implementação das ações corretivas.

Auditoria Extraordinária – Gestão do Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento – Suprimento de Fundos

Foi realizada auditoria escopo avaliar a conformidade da Gestão do Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento – Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública do Município de Iconha, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 2.694/2014, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos concedidos sob tal regime.

UNIDADES AUDITADAS: Secretarias Municipais

PROCEDIMENTOS: Procedimento Analítico + Análise Documental

PRAZO DE REALIZAÇÃO AUDITORIA: agosto de 2025.

CONCLUSÃO: À luz das análises realizadas, foram identificadas certas não conformidades no processo de prestação de contas referente à gestão dos recursos de suprimento de fundos pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Secretarias Municipais, e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

De maneira geral, a UCCI confeccionou relatórios individuais para cada Secretaria, descrevendo os “achados” negativos, e, ao final, prestou recomendações específicas para cada unidade. Ressaltou-se, por fim, que recomendações não configuravam juízo de valor definitivo ou acusação formal, tratando-se apenas de medida cautelar orientativa, de natureza administrativa, com o objetivo de preservar a integridade dos recursos públicos e garantir a lisura dos processos de prestação de contas.

3.3. Inspeções Realizadas

No âmbito da Ação de Auditoria nº 05 – Controle de Almojarifado, procedeu-se à realização de vistoria *in loco*, com a finalidade de possibilitar melhor avaliação das práticas administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Iconha quanto à gestão e ao controle de materiais.

Diante dos achados, concluiu-se que o controle de almojarifado se encontra em estágio intermediário de conformidade, sendo recomendada a implementação das ações corretivas apontadas em relatório próprio, com vistas ao aprimoramento da segurança, padronização dos procedimentos e ampliação da transparência na gestão dos estoques públicos.

3.4. Atos Recomendatórios da UCCI

I. Ato Recomendatório Nº 018/2025

EMENTA: A segregação de funções é o princípio fundamental que visa evitar conflitos de interesse e fraudes, assegurando a boa gestão dos recursos públicos: 06 mai. 2025.

II. Ato Recomendatório Nº 019/2025

EMENTA: A concessão de férias é um direito anual de garantia aos servidores, com duração de 30 dias, somente após 12 meses de trabalho: 18 jun. 2025.

III. Ato Recomendatório Nº 020/2025

EMENTA: Necessidade de concessão de valores referentes a diárias mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

comprovação mínima da finalidade, conforme a previsão expressa da legislação municipal: 11 jul. 2025.

IV. Ato Recomendatório Nº 021/2025

EMENTA: Recomendação para uso adequado do Suprimento de Fundos: 05 ago. 2025.

V. Ato Recomendatório Nº 022/2025

EMENTA: Recomendação para a necessidade de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais e outros de natureza similar, para fins de ingresso ao serviço público municipal, seja como efetivo, comissionado ou temporário: 25 nov. 2025.

3.5. Transparência

No exercício de 2025, a Equipe de Controle Interno deu continuidade aos trabalhos de manutenção, acompanhamento e revisão do sítio eletrônico oficial e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, disponíveis em: <https://www.iconha.es.gov.br/principal> e <https://iconha-es.portaltp.com.br/>, com vistas ao fortalecimento da transparência pública e ao combate à corrupção.

As ações implementadas resultaram na conquista do nível Diamante no Selo de Qualidade em Transparência e Governança Pública – 2025, concedido pelo Espírito Santo em Ação, com apoio institucional da Transparência Capixaba. Vale ressaltar que a referida classificação também decorreu do satisfatório desempenho do Município na avaliação promovida pela Transparência Internacional, onde alcançou a classificação “Ótima” no *Ranking* Capixaba de Transparência, correspondente a uma pontuação superior a 95 (noventa e cinco) pontos.

Nesse mesmo contexto, o Município de Iconha também conquistou o Selo Ouro no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Atricon, que visa avaliar os portais e aprimorar a transparência das informações públicas em todo o país, incentivando o controle social e a confiança do cidadão nas instituições.

Ademais, as medidas voltadas à desburocratização do acesso à informação contribuíram para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

tornar a transparência municipal mais acessível e eficaz, beneficiando tanto os órgãos internos e externos de controle e gestão, quanto a população em geral.

3.6. Processo Eletrônico

No exercício de 2025, foram mantidas as ações voltadas ao fortalecimento da transparência e da gestão acessível e eficaz, por meio da continuidade da utilização e da manutenção do sistema E-Docs no âmbito da Administração Direta Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde.

Ademais, deu-se prosseguimento ao processo de transformação digital com a ampliação da utilização do sistema E-Docs às Autarquias Municipais, quais sejam, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha – IPASIC, promovendo a padronização dos fluxos processuais e a integração administrativa.

Tal iniciativa contribui para a modernização da gestão pública, a redução de custos operacionais, o aumento da eficiência administrativa e o fortalecimento da cultura da transparência, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

3.7. Ouvidoria Municipal

No exercício de 2025, a Ouvidoria Municipal manteve suas atividades integradas à estrutura técnica da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), dando continuidade às ações de fortalecimento dos canais de participação social e de aprimoramento dos mecanismos de escuta do cidadão.

Não houve, no período, a necessidade de atualização de normativas internas ou de legislação específica, considerando que, no exercício anterior, foram promovidas adequações normativas relevantes, com a atualização da Lei da Ouvidoria Municipal e da Instrução Normativa SCI nº 007/2020, bem como a implementação do canal Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Ao longo de 2025, foram mantidos o monitoramento, o acompanhamento e o tratamento das manifestações registradas no sistema Fala.BR, assegurando o adequado encaminhamento das demandas, reclamações, sugestões, denúncias e elogios apresentados pelos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ademais, foram adotadas providências e implementações sugeridas pelo Ministério Público Estadual no âmbito do Processo nº 4237/2024 (GAMPES nº 2024.0008.5796-91), decorrente de Notificação Recomendatória voltada ao aperfeiçoamento do Sistema de Ouvidoria Municipal, reafirmando o compromisso da Administração com a melhoria contínua da governança, da transparência e do controle social.

3.8. Instruções Normativas

Também integrou o conjunto de atividades desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) o monitoramento e a atualização das instruções normativas. Nesse contexto, no exercício de 2025, foi promovida a atualização da Instrução Normativa SOP nº 001/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Interior – SEMOTRAN.

A atualização ocorreu por meio da publicação do Decreto nº 4.559, de 30 de abril de 2025, a qual resultou em sua 3ª versão, dispondo sobre os procedimentos para o licenciamento e a regularização de obras e serviços de engenharia.

4. MONITORAMENTO DE ACHADOS, AUDITORIAS e PROCESSOS

4.1. Processos de Notícia de Irregularidade da Ouvidoria do Tribunal de Contas

Notícia Irregularidade	Recomendações pelo Tribunal de Contas	Andamento
609/2024-5	Averiguação de conduta de servidor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	Enviado esclarecimento ao TCEES – ofício 039/2024/UCCI. Aguardando retorno. Processo em andamento.
088/2025-1	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 088/2025-1 .	Concluída. Sem mais pedidos de esclarecimentos.
0111/2025-7	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 111/2025-7 .	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.
0207/2025-3	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Notícia de Irregularidade TC nº 207/2025-3.	
0211/2025-1	Averiguação da prorrogação reiterada dos contratos temporários de servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	Enviado esclarecimento ao TCEES ofício 008/2025/UCCI. Aguardando retorno. Processo em andamento.
0348/2025-1	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 0348/2025-1.	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.
0442/2025-1	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 0442/2025-1.	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.
0560/2025-1	Averiguação de conduta de servidor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	Enviado esclarecimento ao TCEES ofício 026 e 28/2025/UCCI. Aguardando retorno. Processo em andamento.
0655/2025-3	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 0655/2025-3.	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.
0847/2025-4	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 0847/2025-4.	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.
0910/2025-4	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 0910/2025-4.	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.
0911/2025-9	(...) esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e agradece a atuação de Vossas Senhorias pelo envio dos esclarecimentos solicitados relativos à Notícia de Irregularidade TC nº 0911/2025-9.	Concluída. Sem mais pedido de esclarecimentos.

Embora os processos de Notícia de Irregularidade tenham sido encerrados quanto ao envio de esclarecimentos por parte do Controle Interno (UCCI) ao Controle Externo (TCEES), alguns deles deram ensejo a processos de restituições de valores ao erário e são monitorados conforme tópico 4.2.

4.2. Achados pelo Controle Interno Municipal foram feitas as seguintes constatações:

Achados	Proposições/Alertas	Situação
---------	---------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Foi recebida notícia de irregularidade TC 398/2024-5 e foi verificado que o servidor Wendel Carlos Roveta Volponi recebia periculosidade e o cargo ocupado não caracterizava recebimento.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidor; 2. O setor de Recursos Humanos foi orientado a proceder com os descontos	1. Concluída e determinada pelo gestor; 2. Em andamento, o desconto foi iniciado em janeiro de 2025.
Foi recebida notícia de irregularidade TC 573/2024-1 e foi verificado que o servidor Leonardo Gomes Marques recebia excesso de horas extras.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidor;	1. Em andamento;
Foi recebida notícia de irregularidade TC 574/2024 e foi verificado que a servidora Aparecida das Graças Ronqueti Fontana recebia adicional de insalubridade e incentivo financeiro.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que determinasse a devolução dos valores ao erário por parte da Servidora; 2. O setor de Recursos Humanos foi orientado a proceder com os descontos;	1. Concluída e determinada pelo gestor; 2. Em andamento, o desconto foi iniciado em janeiro de 2025.
Foi recebida notícia de irregularidade TC 324/2024 sobre existência de irregularidade na adesão a ata de registro de preço 112/2023, eis que o Município não estabeleceu pesquisa de mercado para assegurar a mais vantajosa contratação.	1. A UCCI RECOMENDOU ao gestor que fizesse a revisão e adequação contratual; 2. O setor de Projeto e Engenharia foi orientado a executar conforme aditivo da supressão do valor.	1. Concluída e determinada pelo gestor (aditivo contratual); 2. Em andamento, eis que o contrato foi executado parcialmente.

4.3. Acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais

No ano de 2025 não foram constatadas ocorrências suficientes para ensejar procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), instaurado nos moldes da Instrução Normativa 32/2014.

Nesse pormenor, esta UCCI apenas acompanhou as Tomadas de Contas Especiais que tramitam junto ao TCEES, conforme andamentos abaixo:

I. Processo 05682/2010-8 - Tomada de Contas Especial Convertida

Unidade gestora: SEDU - Secretaria de Estado da Educação

Responsável: ARNALDO JANZ [MARCOS CESAR MORAES DA SILVA], EDELSON BRANDAO PAULINO, JTM - REAL CONSTRUCOES EIRELI, RECIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, RICARDO DA SILVA BORGES, RIO NORTE SANEAMENTO LTDA

Andamento: Transitado em julgado. Certidão de trânsito em julgado 01740/2017-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Última movimentação: Acórdão 758/2020-1 o qual julgou: “Conhecer. Dar provimento. Reformar AC 746/2017 – Plenário, extinguindo multa e ressarcimento para Ricardo da Silva Borges. Ciência. Arquivar.” Em 24/08/2020.

Processo enviado à Secretaria do Ministério Público Especial de Contas em 03/11/2020.

4.4. Acompanhamento dos Processo de Auditoria Operacional e Fiscalização do TCEES

Processo Tribunal de Contas / Assunto	Item de Determinação/ Recomendação	Cumprimento pelo Município
TC 00036/2025-1 Auditoria TCE-ES: Fiscalização das licitações de obras públicas, por meio da análise dos modelos de minutas de editais instituídos com fundamento no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	(...) Determinar aos entes que elaboraram modelos próprios de minutas de editais, sem evidência da publicação oficial do respectivo ato de instituição, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, promovam sua devida publicação, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; (...) Determinar aos entes para os quais não há evidência da instituição de modelos próprios de minutas de editais para obras e serviços de engenharia, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, promovam a devida instituição dos modelos, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. (...).	A UCCI acompanha a implementação por meio de processos internos (nº 2025-PLC7K e 2025-ZP0W8).
TC 01235/2024-5 Auditoria TCE-ES: Aplicação de Recursos Oriundos do Orçamento da União Advindos das Emendas Parlamentares Individuais – Emenda Constitucional 105/2019	(...) RECOMENDAR ao Poder Executivo do Estado e de todos os Municípios, conforme proposições de alertas e orientações contidas nas deliberações do Relatório de Auditoria 412024, que adotem as seguintes ações: 1.2.1 INFORMAR no transfere.gov a agência bancária da instituição financeira oficial em que será aberta conta corrente específica, para receber recursos de emendas PIX, observando sempre o regramento sobre o assunto contido na LDO e na IN TCU 93/2024; 1.2.2 CLASSIFICAR as receitas e despesas com recursos de transferências especiais sob a Fonte de Recursos 706, conforme determina Portaria interministerial (STN) 710/2021; 1.2.3 DEFINIR a destinação (aplicação) dos recursos das emendas PIX nos termos da Constituição Federal, art. 166-A c/c art. 60, §4o, da Portaria interministerial MPO/MGI/SRI/PR 112023, e, também com art. 83, inciso II, da Lei Federal 14.79112023 (LDO). 1.2.4 APLICAR os recursos de transferências especiais em programações finalísticas,	A UCCI acompanha a implementação por meio de processo interno (nº 2025-C1V10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>conceituada como despesas que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade (portanto, não os aplicar em programas de gestão);</p> <p>1.2.5 APLICAR os recursos das emendas PIX no mesmo grupo de natureza de despesa que recebê-los, isto é, custeio ou investimento (conforme transfere.gov);</p> <p>1.2.6 NÃO APLICAR os recursos de emendas PIX em despesas com pessoal e encargos relativas a ativos e inativos e com pensionistas, bem como, em encargos referentes ao serviço da dívida;</p> <p>1.2.7 PROVIDENCIAR as informações necessárias junto ao sistema transfere.gov do Governo Federal, baseado nas exigências da LDO e na IN TCU 9312024:</p>	
<p>TC 07133/2025-2</p> <p>Auditoria TCE-ES: Pagamento do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica</p>	<p>A Auditoria está em fase de requisição de documentos, não tendo, ainda, encaminhado recomendações ou determinações.</p>	<p>A UCCI acompanhou o envio das informações e documentos por meio de processo interno (nº 2025-P58NT).</p>
<p>TC 04556/2025-9</p> <p>Auditoria TCE-ES: Fiscalização e avaliação dos fatores determinantes para o desempenho dos alunos das escolas públicas municipais no processo de alfabetização</p>	<p>A Auditoria está em fase de requisição de documentos para elaboração de relatório preliminar, não tendo, ainda, encaminhado recomendações ou determinações.</p>	<p>A UCCI acompanhou o envio das informações e documentos por meio de processo interno (nº 2025-DK48P).</p>
<p>TC 2656/2023-1</p> <p>Auditoria TCE-ES: Educação para Relações Étnico-Raciais – AOp Erer</p>	<p>A Auditoria está em fase de requisição de documentos para elaboração de relatório preliminar, não tendo, ainda, encaminhado recomendações ou determinações.</p>	<p>A UCCI acompanhou o envio das informações e documentos por meio de processo interno (nº 2025-VJ2ZP).</p>

5. PARTICIPAÇÃO DE PALESTRA, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Durante o ano de 2025 a UCCI participou das palestras, seminários, cursos de capacitação, abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- I. Curso Prestação Contas Anual: “Análise e Avaliação pelo Controle Interno e Orientação para Evitar a Rejeição das Contas”, realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, na Cidade de Vitória/ES, feito pelo servidor Bruno Pinto Costa;
- II. Participação no curso promovido pela SECONT: “Integridade Pública para Municípios: Prevenção e Repressão”;
- III. Participação da Controladoria, representado pela Assessora Técnica Andréa Marcolino de Lima, na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social - “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”
- IV. Participação no curso do ENFOC: “Planejamento Previdenciário com base em decisões recentes do TCEES”;
- V. Participação no curso do ENFOC: “Regime Constitucional dos Servidores Público”;
- VI. Participação no curso do ENFOC: “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” Pela Servidora Andrea Marcolino de Lima;
- VII. Participação no curso do ENFOC: “Planejamento de Licitação – DFD, ETP e Mapa de Riscos” pelos servidores Bruno Pinto Costa e Andrea Marcolino de Lima;
- VIII. Participação no Curso de “Aposentadoria e Pensão por Morte no RPPS”;
- IX. Participação no curso da área temática de Orientações para Prestação de Contas no Primeiro Ano de Gestão – CNM;
- X. Participação no Encontro de Final de Ano da ACIP, com o tema: "Convergência e Gestão para 2026", que, dentre outras palestras, também ministrou uma com a temática “Mais que Fiscalizar: O Controle Interno como Pilar da Governança no RPPS”.

6. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS PELO TCEES

Inicialmente cabe esclarecer que no Portal da Transparência Municipal estão arrolados todos os pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas, desde o ano de 2009, local onde pode ser verificado o número do processo e seu andamento (disponível em: <https://iconha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=61>). Também estão arrolados os julgamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

pela Câmara Municipal (disponível em: <https://iconha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1290>).

Entretando, os processos mais antigos, cujo julgamento não possuiu ressalva, ou que, mesmo com ressalva, as medidas a serem adotadas já foram sanadas, não são objeto de acompanhamento.

Contas do Prefeito – Gestão

PROC. TCEES Nº	ITEM DE DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	CUMPRIMENTO PELO ÓRGÃO
TC – 08768/2019-1 ACÓRDÃO TC-01517-2020-7 Contas 2018	1.1. ARQUIVAR o processo com base no art. 207, inc. III do RITCEES, uma vez que inexistente transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;	Nenhuma providência a ser adotada
TC – 02931/2020-5 Contas 2019	Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
TC – 02488/2021-1 Contas 2020	Arquivado.	Nenhuma providência a ser adotada
TC – 07880/2022-1 Contas 2021	Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pela regularidade da prestação de contas sob a responsabilidade de GEDSON BRANDAO PAULINO, no exercício de 2021, na forma da Lei Complementar Estadual 621/2012.	Nenhuma providência a ser adotada

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Gestão Orçamentária decorre da formulação de um planejamento estruturado, no qual são definidos parâmetros e diretrizes com a finalidade de subsidiar os gestores públicos na alocação e execução dos recursos, viabilizando a implementação das diversas políticas públicas, sempre orientadas ao atendimento das necessidades da população.

As bases orçamentárias da gestão do exercício de 2025 foram fundamentadas nos instrumentos constitucionais e legais a seguir elencados:

I – Plano Plurianual - PPA: instituído pela Lei nº 1.271/2021, em 25 de novembro de 2021, para o período de 2022-2025;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: estabelecida pela Lei nº 1.468, de 04 de julho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2024;

III – Lei Orçamentária Anual - LOA: aprovado pela Lei nº 1.482, de 17 de dezembro de 2024.

O Orçamento de 2025 foi executado em consonância com as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, devidamente registradas por meio das contas de controle orçamentário.

Ao final do exercício, constatou-se o cumprimento dos limites constitucionais e legais relativos à aplicação mínima em saúde e educação, bem como dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo. Verificou-se, ainda, que o montante da dívida consolidada líquida permaneceu dentro dos parâmetros legalmente previstos.

8. CONCLUSÃO

O presente relatório buscou integrar as informações mais relevantes da Unidade Central de Controle Interno, de forma a permitir uma visão ampla sobre a estrutura da UCCI, a composição de seu quadro, sua missão, além de explicitar as áreas de atuação.

As atividades desenvolvidas no Plano de Auditoria Interna tiveram por prioridade identificar inconformidades em cada fase do processo administrativo institucional, verificando os controles internos existentes, orientando o cumprimento sistemático às Secretarias Municipais auditadas, visando à implantação de procedimentos de controle ou a melhoria dos já existentes.

A capacitação para servidores no setor público se faz necessária para que os profissionais se tornem qualificados e assim consigam servir com qualidade aos diferentes setores da sociedade, os quais demandam por respostas e resultados imediatos. Deve ainda haver uma visão do servidor frente a essa necessidade onde sua maneira de pensar, e conseqüentemente de agir, lhe proporcionará um desenvolvimento no que tange à sua atividade para melhorar sua eficiência e eficácia no desempenho de suas funções junto à administração pública.

E com o acompanhamento das determinações e recomendações do TCEES pelo Controle Interno Municipal os itens são incluídos em seu monitoramento para verificação de cumprimento das mesmas, visando garantir a aplicação legal dos recursos públicos, a fidedignidade dos atos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Iconha/ES, 20 de março de 2026.

BRUNO PINTO COSTA
Auditor Público Interno
CRC-ES 17995/O

LUCAS SEQUIM ARARIBA
Controlador-Geral Interino do Município de Iconha/ES
OAB-ES 33516